# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

| | | |
|---|---|---|
| **INTERVENIENTE** | : | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX |
| **DATA** | : | 23/07/26 |
| **PROC. ADM.** | : | Nº 16500/26 |
| **TERMO** | : | Nº 390/26 |

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados no **CURSO DE ENFERMAGEM**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX**, com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Leonor, CEP 13430-060, Telefone: (19) 3885-9900, E-mail: nuca.hellen@unieduk.com.br / diretounimax.luciana@unieduk.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato representado por **LUCIANA MORI GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 55.621.850-4 e do CPF nº 276.139.798-30, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES**

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS**, conforme identificados no Anexo I, supervisionados pelos servidores: **Rosana Lopes da Silva, Viviane Bordignon de Souza, Milena Thomashuk Leis Dias, Cristiane Januário Rizzatti, Ingrid Lucena G. Borges e Maria Amélia Ferreira Lattaro,** com as respectivas informações de local, dias e horários especificadas no documento complementar Anexo I, parte integrante deste Termo para todos os fins.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **CURSO DE ENFERMAGEM**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficarão sujeitos à supervisão dos servidores municipais **Rosana Lopes da Silva, Viviane Bordignon de Souza, Milena Thomashuk Leis Dias, Cristiane Januário Rizzatti, Ingrid Lucena G. Borges e Maria Amélia Ferreira Lattaro,** o qual deverá acompanhar o desenvolvimento dos estagiários e analisar os respectivos relatórios, conforme designação da **CONCEDENTE.**

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE.**

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS:**

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A carga horária do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 36 (trinta e seis) horas para os alunos do 8º período e 60 (sessenta) horas para os alunos do 10º período, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA**

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 02 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 23 de julho de 2026.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**
Prefeito Municipal

Dr. Flavio de Souza Brito
Secretário Municipal de Saúde

**FLÁVIO DE SOUZA BRITO**
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Mori Gomes
Centro Universitário Max Planck
Diretora

**LUCIANA MORI GOMES**
Instituição de Ensino

**Supervisores:**

Rosana Lopes da Silva

Viviane Bordignon de Souza

Milena Thomashuk Leis Dias

Cristiane Januário Rizzatti

Ingrid Lucena G. Borges

Maria Amélia Ferreira Lattaro

/Mn

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

# ANEXO I

| Relação de Alunos Enfermagem em Campo APS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10º Semestre_2026.02 | | UniMax_Indaiatuba | | |
| **NOME** | **RA** | **RG** | **CPF** | **NASCIMENTO** |
| Alessandra da Silva | 52217258 | 544111667 | 48522069883 | 18/08/1998 |
| Alexandra Camila Braz Coutinho | 52217298 | 590154825 | 48646071847 | 11/07/2004 |
| Amanda Santos Coutinho | 52217977 | 50.877.074-9 | 383.781.288-06 | 25/05/2004 |
| Ana Clara Coutinho | 52217329 | 601257388 | 49987230814 | 22/01/2001 |
| Ana Cristina Silva Sousa | 52217489 | 68.302.067-5 | 061.336.232-26 | 16/06/2000 |
| Ana Karoline Catosso da Silva | 52216926 | 57.068.916-6 | 463.987.688-25 | 16/01/2004 |
| Ana Luiza de Souza Silva | 52217625 | 64.103.153-1 | 528.067.948-89 | 28/06/2004 |
| Ana Paula de Abreu Souza | 52217061 | 55.870.575-3 | 448.095.028-13 | 16/12/2000 |
| Anderson Ferreira | 52217079 | 45.749.589-3 | 384.349.338-37 | 13/04/1989 |
| Beatriz Beggo | 52217760 | 52.484.883-x | 48463846831 | 01/07/2003 |
| Blanca Garcia Rothenberger | 52217536 | 50.779.738-3 | 392.621.968-81 | 14/05/2004 |
| Brenda Carrasco | 52522968 | 55.097.697-8 | 501.971.328-71 | 01/10/2001 |
| Bruna Matos Vieira de Oliveira | 52217474 | 39532540-7 | 52836114851 | 07/03/2003 |
| Cassia Afonso dos Santos de Oliveira | 52217177 | 33380932 | 321.676.038-35 | 27 06 1980 |
| Cristiele Santos Paulino da Silva | 52217799 | 54.970.061-4 | 470.686.338-46 | 29/05/1997 |
| Dayane Soares Araújo | 52216917 | 60.083.599.6 | 121.793.256.90 | 27/12/1993 |
| Edson Miguel Ferreira Guedes | 52217585 | 55.190.642-X | 466.154.518-40 | 30/11/1996 |
| Ellen Isabel Oliveira Feitoza | 52216946 | 4112050-7 | 136.097.044-46 | 06/07/2000 |
| Gabriela de Arruda Fernandes | 52217882 | 53.206.178-0 | 527.910.108-74 | 27/04/2002 |
| Giovanna de Fátima Dias Januário | 52216927 | 38.232.049-9 | 376.376.458-51 | 21/03/2002 |
| Graziela da Silva de Miranda Gaspar | 52217849 | 488856474 | 42366533896 | 14/07/1993 |
| Grazielly Stevanin do Nascimento Pereira | 52217937 | 52.147.950-2 | 523.806.988-05 | 26/06/2004 |
| Heloisa Chagas Teodoro | 52217778 | 60.063.001-8 | 449.483.638-98 | 15/07/2003 |
| Júlia do Nascimento Morais | 52319356 | 60.829.936-4 | 230.810.538-03 | 11/09/2003 |
| Júlia Paz Cerqueira Mucha | 52216947 | 57.178.779-4 | 537.873.478-78 | 29/09/2004 |

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

# 10º SEMESTRE _ MANHÃ G1
## Horário: 07h30 às 11h30
## Carga horária: 60h

| Unidade: UBS IV | | |
|---|---|---|
| Período: de 29/09 a 26/10 - Seg, Ter, Qua e Sex | | |
| Prof. Aline Guimarães Mariz Coren: 140435 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| ALEXANDRA CAMILA BRAZ COUTINHO | 590154825 | 48646071847 |
| BEATRIZ BEGGO | 52484883x | 48463846831 |
| CAROLINA VENTURELLI | 54.970.351-2 | 451.027.208-13 |
| DAYANE SOARES ARAÚJO | 600835996 | 12179325690 |
| GRAZIELLY STEVANIN DO NASC. PEREIRA | 52.147.950-2 | 52380698805 |
| GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS | 356794982 | 02593698454 |
| LETICIA VITÓRIA GONÇALVES DE SOUZA | 570 890317 | 55348484806 |
| GIOVANNA ALMEIDA COSTA | 579522271 | 36373586898 |
| MARIA JÚLIA FERREIRA BOSSOLAN | 632944183 | 42227166851 |
| THALITA TERRASSAN ANDREOTTA | 501690578 | 44493635827 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

## 10° SEMESTRE _ MANHÃ G3
## Horário: 07h30 às 11h30
## Carga horária Semanal: 60h

| Unidade: UBS JOC | | |
|---|---|---|
| Período: de 10/08 a 02/09 - Seg, Ter, Qua e Sex | | |
| Prof. Aline Mariz COREN/SP 140435 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| ANA CLARA COUTINHO | 601257388 | 49987230814 |
| ANDERSON FERREIRA | 457495893 | 38434933837 |
| BIANCA GARCIA ROTHENBERGER | 50.779.738-3 | 39262196881 |
| BRENDA CARRASCO | 55097697-8 | 501971328-71 |
| CRISTIELE SANTOS PAULINO DA SILVA | 54.970.061-4 | 47068633846 |
| GRAZIELA DA SILVA DE M. GASPAR | 488856474 | 42366533896 |
| LAURA SABINO DA SILVA | 568992325 | 46132032878 |
| LIVIA MARIA DA SILVA BEZERRA | 66458051-8 | 088656233-30 |
| MARIA EDUARDA BARNABÉ | 54555827x | 51126644870 |
| ROBERTA ELLEN GODINHO DA SILVA | 54409076-7 | 444021028-71 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

# 10º SEMESTRE _ TARDE G5

## Horário: 13h30 às 17h
## Carga horária Semanal: 60h

| Unidade: UBS VII | | |
|---|---|---|
| Período: de 10/08 a 02/09 - Seg, Ter, Qua e Sex | | |
| Prof. Gislaine Lino Belmonte Coren: 0316810 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| ANA KAROLINE CATOSSO DA SILVA | 570689168 | 46398768825 |
| ANA LUIZA DE SOUZA SILVA | 64103153-1 | 52806794889 |
| CASSIA AFONSO DOS S. DE OLIVEIRA | 33870932 | 32167603835 |
| EDSON MIGUEL FERREIRA GUEDES | 55190642x | 46615451840 |
| GABRIELA DE ARRUDA FERNANDES | 532061780 | 52791010874 |
| GIOVANNA DE FATIMA DIAS JANUARIO | 382320499 | 37637645851 |
| JULIA DO NASCIMENTO MORAES | 60.829.936-4 | 230.810.538-03 |
| JÚLIA PAES CERQUEIRA MUCHA | 571787794 | 52787347878 |
| MARIA ELIÉTE DOS SANTOS PASSARINI | 34.586.352-5 | 28428956812 |
| MELISSA ALESSANDRA DA SILVA | 596299626 | 51665045850 |
| NYCOLY MARIANA MATSUNGA | 62.441.661-6 | 54920195893 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

# 8º SEMESTRE _ Manhã

## 1º PERÍODO

## Horário: 7h30 às 11h30

## Carga horária Semanal: 4h

| Unidade: JD. BRASIL _ Manhã | | |
|---|---|---|
| Período: 06/08 a 01/10 - Quinta - Feira | | |
| Prof. Aline Mariz COREN/SP 140435 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| Mirela Beatriz Baptista | 570373207 | 46328004818 |
| Mirela Stefani Bezerra | 59.584.072-3 | 146.072.516-66 |
| Nathalia Camargo | 54.917.481-3 | 450.170.538-83 |
| Patrícia Quitéria do Nascimento | 46.635.611-0 | 360.395.878-06 |
| Ruthe Marques dos Santos | 43.408.459-1 | 363.139.498-54 |
| Samara Beltran | 53008025-4 | 410.322.378 21 |
| Sophia Miranda | 52319147 | 468.706.088-90 |
| Stephanie de Souza Kappaun Silva Bizerra | 57.499.107-4 | 48733174873 |
| Tamires Pessoa de Almeida | 60.038.324-6 | 47005787854 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

# 8º SEMESTRE

# 2º PERÍODO

## Horário: 7h30 às 11h30

## Carga horária Semanal: 4h

| Unidade: CECAP _ Manhã | | |
|---|---|---|
| Período: 08/10 A 03/12 - Quinta - Feira | | |
| Prof. Dienifer Mayara Rosa Pereira COREN/SP: 808761 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| Helen Cristine Santana Silva | 53.644.021-9 | 537.596.178-40 |
| Isabele Vitória Alves Da Cruz Pereira | 59.676.203-3 | 525.685.728-25 |
| Jenifer Fernandes Cardoso | 49758139-5 | 459051078-23 |
| Joseane Silva Ferreira dos Santos | 549687518 | 07199780419 |
| Karoline de Oliveira Smolak | 578601692 | 479.575.078-59 |
| Larissa de Araujo Bandeira | 39199635-6 | 473.238.648-28 |
| Luisa de Oliveira Pereira | 59.172.570-8 | 377.621.628-01 |
| Marcia da Silva | 662821294 | 09863170470 |
| Matheus Antonio Damasceno | 54.969.341-5 | 436.461.618-41 |
| Matheus Vasconcelos de Araujo | 69.011.386-9 | 060.115.732-07 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal De Indaiatuba

ANEXO II

# 8º SEMESTRE

## 2º PERÍODO

## Horário: 13h30 às 17h00

## Carga horária Semanal: 4h

| Unidade: JD. BRASIL _ Tarde | | |
|---|---|---|
| Período: 08/10 A 03/12 - Quinta - Feira | | |
| Prof. Gislaine Lino Belmonte Coren: 0316810 | | |
| **NOME COMPLETO** | **RG** | **CPF** |
| Adrielle Silva Santos | 591264997 | 448.462.718-38 |
| Bárbara Rodrigues Canezin | 60.224.551-5 | 422.432.478-44 |
| Bianca Orlandin | 62.020.048-0 | 509.275.398-61 |
| Gabrieli da Silva Cardoso | 59.558.231-x | 545.521.968-55 |
| Júlia de Souza Mendes | 63.461.575-0 | 530.042.668-73 |
| Karen Larissa Ferreira Costa | 52.533.857-3 | 404.651.478-79 |
| Lohany Melo Oliveira | 555911627 | 477.463.418-29 |
| Pedro Henrique Ferreira dos Santos | 56.155.206-x | 451.252.028-78 |
| Valeria Oliveira da Silva | 54.701.543-3 | 527.576.708-08 |

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

1.423.000,00 – Pregão Eletrônico: nº 30/26

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/26, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA AVANÇADA DE CAMPINAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 - Data: 28/04/26 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de exames de imagem e exames complementares, com disponibilização de equipamentos, insumos, materiais, espaço físico e recursos humanos, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indaiatuba/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total: R$ 1.299.995,00 – Pregão Eletrônico: nº 30/26

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 390/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/08. - Data: 23/07/2026** – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. - Processo Administrativo nº 16500/2026.